



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 06 de novembro de 1.978.

LEI Nº 1.375, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1.978.

Dá denominação a uma rua da cidade de JOAQUIM DA COSTA VARGAS.-

GUINERLEI PASSADAS COSTA, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua JOAQUIM DA COSTA VARGAS, a artéria que tem início na Rua Benjamin Cabello e termina em "cul de sac", junto a chacara do Sr. Ney Cavalcante Campos, sendo paralela a Athos Andrade.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar colocar na mencionada via pública as placas respectivas com os seguintes dizeres: Rua Joaquim da Costa Vargas - comerciante.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, RS, 06 de novembro de 1.978.



Guinerle Passadas Costa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Antônio
Pel. Amílcar Vidal Alves
Sec. Municipal de Administração